



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

## **LEI N.º 2.460/2009**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal pagar despesas com as solenidades de formatura da vigésima sétima turma do Curso de Licenciatura Plena em Letras da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), como patrocínio para a realização das solenidades de formatura da vigésima sétima turma do Curso de Licenciatura Plena em Letras da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia – MT, estabelecida à Rua Santa Rita, 148, Centro, neste ato representada pelo Prof. Ms. Paulo César Tafarello, Diretor Político/Pedagógico *Pro Tempore*.

**Artigo 2.º** - A despesa mencionada no Artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>001</b>	<b>GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
12	Educação
122	Administração Geral
0010	Administrações Gerais
2030	Manut. Do Gab. Da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de fevereiro de 2009.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal